

Condições de referência:

- 1 — Habilitações académicas;
- 2 — Experiência profissional;
- 3 — Entrevista de avaliação competências.

CrITÉRIOS de selecção:

- 1 — Habilitações académicas: (25 %):
  - 1.1 — Escolaridade obrigatória de acordo com a idade do candidato — 5;
  - 1.2 — Décimo primeiro ano de escolaridade ou equivalente — 7;
  - 1.3 — Décimo segundo ano de escolaridade ou equivalente — 8;
  - 1.4 — Mais do que o décimo segundo ano de escolaridade — 10.
- 2 — Experiência profissional: (25 %):
  - 2.1 — Até 5 anos de serviço — 5;
  - 2.2 — De 5 a 10 anos de serviço — 8;
  - 2.3 — Mais de 10 anos de serviço — 10.
- 3 — Entrevista de avaliação de competências: (50 %).

Prazo do concurso: 10 dias úteis a contar da data de publicação do Aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Prazo de reclamação: 48 horas após a afixação da lista de graduação dos candidatos.

As candidaturas deverão ser formalizadas em impresso próprio que será fornecido aos interessados durante as horas normais de expediente, nos Serviços Administrativos da Escola Secundária de Francisco Rodrigues Lobo do concelho de Leiria.

Composição do júri:

Presidente: Jorge António Ferreira da Silva (Subdirector).

Vogais efectivos:

Cristina Maria Machado Gomes (Adjunta da Directora).

Rosa Maria Fernandes Simões Mendes (Coordenadora dos Assistentes Operacionais).

Vogais suplentes:

Regina Isabel Pereira Sousa Ferreira Urbano (Adjunta da Directora).

Alice Maria Dias da Silva Vieira (Chefe de Serviços de Administração Escolar).

27 de Agosto de 2010. — A Directora, *Cristina Maria de Oliveira Domingues Fonseca de Freitas*.

203639122

### Agrupamento de Escolas da Lousã

#### Aviso n.º 17393/2010

De acordo com Despacho da Directora Regional de Educação do Centro e ao abrigo do disposto no artigo 44, n.º 8, do Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, o Agrupamento de Escolas da Lousã torna público que pretende efectuar os seguintes contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, para colmatar as necessidades transitórias de trabalhadores a fim de se assegurarem os serviços de limpeza:

Dez contratos com duração de 4 horas/dia.

Os presentes contratos regem-se pela Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, fixando-se a prestação de serviço nos 5 dias da semana, findando em 31 de Dezembro de 2010. A remuneração ilíquida é de 3€ por hora.

Considerando a urgência de recrutamento por motivos de início do ano escolar, os métodos de selecção incidirão apenas na avaliação curricular.

Os critérios de selecção, a composição do júri e informações complementares estão publicados nas instalações da escola sede (EB 2, 3 da Lousã) e no sítio electrónico do Agrupamento na Internet, <http://aglouisa.ccems.pt>.

As candidaturas deverão ser formalizadas em impresso próprio que será fornecido aos interessados, nos serviços administrativos da escola sede, nos 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso.

As reclamações poderão ser feitas nas 48 horas seguintes à afixação da lista graduada dos candidatos.

27 de Agosto de 2010. — A Directora, *Henriqueta Cristina Ferreira da Silva Beato de Oliveira*.

203641333

### Agrupamento de Escolas de São Bernardo

#### Aviso n.º 17394/2010

Nos termos dos números 2 e 3 do artigo 6.º Artigos 50.ª a 55.ª da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro torna-se público que, por

despacho de 27/08/2010, da Directora do Agrupamento de Escolas de São Bernardo, ao abrigo do despacho da Em.ª Directora Regional de Educação do Centro se procede à abertura do procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, para recrutamento de 2 postos de trabalho para a categoria de assistente operacional, na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Certo, a Tempo Parcial, com a duração de 4 horas/dia, nos 5 dias da semana, pagas de acordo com a legislação em vigor. A data do termo dos Contratos é 31 de Dezembro de 2010.

As condições de admissão a concurso podem ser consultadas na Sede do Agrupamento e na página da internet: [www.aesbernardo.pt](http://www.aesbernardo.pt).

São Bernardo, 27 de Agosto de 2010. — A Directora, *Maria da Glória Oliveira Gomes Neto Leite*.

203639877

### Agrupamento de Escolas de São João de Loure

#### Aviso n.º 17395/2010

**Abertura de concurso — Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 5 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial.**

1 — Em cumprimento com o previsto no n.º 1 do artigo 49.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal para horas de limpeza, na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial (até 31 de Dezembro de 2010), para ocupação de 5 postos de trabalho (4 contratos com duração de 4 horas/dia e 1 contrato com duração de 2 horas/dia), de acordo com o Aviso publicitado na íntegra na página electrónica do Agrupamento.

2 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Dezembro, pela Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e pelo Código do Procedimento Administrativo.

3 — Âmbito do recrutamento: Por despacho, da Ex.ª Directora Regional, e ao abrigo do disposto no artigo 47.º, n.º 8 do Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho (Lei da Execução do Orçamento do Estado para 2010), foi autorizado a celebrar contratos de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial, até 31 de Dezembro de 2010:

4 contratos com duração de 4 horas/dia;

1 contrato com duração de 2 horas/dia.

4 — Local de trabalho: Agrupamento de Escolas S. João de Loure, sita em Agro 3850-772 S. João de Loure.

5 — Caracterização do posto de trabalho: Funções de limpeza.

5.1 — Atribuições — Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didáctico e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo; receber e transmitir mensagens; efectuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços.

6 — Número de contratos — 5 contratos (4 contratos com a duração de 4 horas/dia, 1 contrato com a duração de 2 horas/dia).

7 — Remuneração horária prevista — 3,00 €.

8 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;

ii) 18 Anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de cursos que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º da lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

9 — Constituem factores preferenciais, de verificação cumulativa:

a) Comprovada experiência profissional no exercício efectivo das funções descritas no ponto 5 do presente Aviso;

b) Conhecimento da realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do Aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

10.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio, disponibilizado na página da Direcção-Geral da Administração e Emprego Público, em <http://www.dgaep.gov.pt>, podendo ser obtido na página electrónica ou junto dos serviços de administração escolar do Agrupamento de Escolas de S. João de Loure e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no ponto 4 do presente Aviso, em carta registada com aviso de recepção, dirigidas ao Director do Agrupamento de Escolas de S. João de Loure.

11 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão ou Cartão de Identificação Fiscal, (fotocópia)

Certificado de habilitações literárias (fotocópia)

Fotocópia do contrato de trabalho que comprove a relação jurídica de emprego público.

*Curriculum Vitae* datado e assinado

Declarações da experiência profissional (fotocópia)

Certificados comprovativos de formação profissional (fotocópia)

11.1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

11.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — Métodos de selecção

12.1 — Considerando a urgência do recrutamento, por motivos de início do ano escolar 2010/2011, e de acordo com a faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, será utilizado apenas o método de selecção — avaliação curricular (AC) e entrevista de avaliação das competências;

12.2 — Avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada tipo de funções exercidas. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitação Académica de Base (HAB) ou Curso equiparado, Experiência Profissional (EP), Formação Profissional (FP) e Avaliação de Desempenho (AD), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + 4(EP) + 2(FP) + AD}{8}$$

12.2.1 — Habilitação Académica de Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Valores — Habilitação de grau académico superior;

b) 18 Valores — 11.º ano ou 12.º ano de escolaridade ou de cursos que lhes sejam equiparados;

c) 16 Valores — escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

12.2.2 — Experiência Profissional (EP) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no ponto 6 do presente Aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Valores — 5 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

b) 18 Valores — 3 anos e 6 meses ou mais e menos de 5 anos de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

c) 12 Valores — 5 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;

d) 10 Valores — 3 anos e 6 meses ou mais e menos de 5 anos de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria.

12.2.3 — Formação Profissional (FP) — formação profissional directa ou indirectamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar. Será valorada com um mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até um máximo de 20 valores, o seguinte:

a) 10 Valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 60 ou mais horas;

b) 8 Valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas;

c) 4 Valores — Formação indirectamente relacionada, num total de 60 ou mais horas;

d) 2 Valores — Formação indirectamente relacionada, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas.

13 — Composição do Júri:

Presidente: Fernando Constantino da Silva Baptista.

Vogais efectivos: Tomás Martins, Maria Gladys Almeida da Silva.

Vogais suplentes: Maria Celeste Alves Vidal de Lemos, Helena Maria da Silva Ferreira.

13.1 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação.

13.2 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos Vogais efectivos.

14 — A Ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular.

14.1 — Critério de desempate:

14.1.1 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adoptar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

14.1.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efectuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

a) Valoração da Experiência Profissional (EP)

b) Valoração da Formação Profissional (FP)

c) Valoração da Habilitação académica de base (HAB)

d) Preferência pelo candidato de maior idade.

14.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de selecção Avaliação Curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01

14.3 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Director do Agrupamento de Escolas de S. João de Loure, é disponibilizada no sítio da internet do Agrupamento de Escolas de Escolas de S. João de Loure bem como em edital afixado nas respectivas instalações.

15 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

16 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

17 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, o presente Aviso é publicitado, na página electrónica deste Agrupamento de Escolas de S. João de Loure na 2.ª série do *Diário da República*, bem como na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), e num jornal de expansão nacional.

S. João de Loure, 27 de Agosto de 2010. — A Directora, *Rosa Maria dos Reis Ferreira da Silva*.

203641399

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico  
de São Pedro do Sul

Aviso n.º 17396/2010

**Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, para carreira e categoria de assistente operacional.**

1 — Nos termos dos n.º 2 e 3 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto na alínea *a*) do n.º 3 do